

#### ATA DA 4ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2018 DA COMAIV

Aos dez dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às nove horas e trinta minutos, realizou-se a quarta Reunião Extraordinária do ano da COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – COMAIV, na Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDURB), situada à Rua Pedro II, nº 25, sexto andar, Centro – Santos, com a seguinte pauta: 1) Análise preliminar sobre o P.A. nº 23.562/2018-89; 2) Análise e deliberação sobre o P.A. nº 12.888/2018-44; 3) Análise e deliberação sobre o P.A. nº 21.551/2018-91. Justificou ausência o representante suplente da SECULT, Vanderlei Hasssan. Participaram as servidoras Andréia Orlandini Nunes e Greicilene Regina Pedro, da SEDURB. Não compareceram os representantes da SIEDI e da SERIC. Na ausência temporária do Secretário em substituição, Glaucus Farinello, a reunião teve início com a vice-presidente da COMAIV, Cláudia Haddad, na condução dos trabalhos. Analisando-se o primeiro item da pauta, acerca do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV apresentado pelo Terminal Exportador de Santos – TES, ficou deliberado que a Subcomissão formada por SAPIC, SEGOV, SEMAM, CET e SEDURB irá se reunir, para análise preliminar do referido estudo, no dia 20/04/18, sexta, às 14:00h, na SEDURB. Na sequência da reunião, a sra. Cláudia sugeriu a inversão da pauta, o que foi aceito pelos membros presentes. Assim, passou-se para análise e deliberação sobre o Plano de Trabalho protocolado pela Granel Química. Foi lembrado que uma Subcomissão já se reuniu e elaborou, em 05/04/18, dois Termos de Referência para a empresa em questão, um para o Terminal da Alemoa e o outro para o Terminal da Ilha Barnabé. Após algumas correções no texto original, foram aprovados os Termos de Referência, tendo sido consignado que a empresa deverá protocolar processos distintos para dois EIV's: Granel Barnabé e Granel Alemoa. Por fim, iniciou-se a análise do item 2, acerca do enquadramento da Itamaraty Logística na Lei Complementar nº 793/2013. Após breve discussão do assunto, a plenária deliberou pela necessidade de apresentação de EIV por parte da mencionada empresa de acordo com o Anexo I e inciso VI do artigo 9º da LC 793/13, e definiu os termos da notificação a ser apresentada ao empreendedor. Neste instante, o Secretário Glaucus passou a participar da reunião e, excepcionalmente, os membros presentes iniciaram a discussão de assuntos gerais, os quais não estavam previstos na pauta. No primeiro tema, foi reiterada a necessidade de se considerar o porte dos empreendimentos e atividades desconformes quando da elaboração dos Termos de Referência e posterior análise destes EIVs. Todavia, a análise desse primeiro assunto foi preliminar, não ocorrendo, portanto, deliberações. Um segundo tema abordado pela plenária foi a questão da atual exigência de apresentação da certidão de uso desconforme por parte dos empreendimentos enquadrados no inciso VI do artigo 9º da LC 793/13. Nesse ponto da discussão, considerando as opiniões divergentes, chegou-se ao consenso de que o tema deveria ir para votação. As representantes da SEDUC e SMS preferiram se abster. Os representantes da SESERP, SESEG e SEMAM votaram “SIM”, isto é, pela necessidade de apresentação da certidão de uso desconforme para análise de EIV dos empreendimentos estabelecidos em desconformidade com a lei vigente. Porém, foram votos vencidos, uma vez que os representantes da SEDURB, SEFIN, CET, SAPIC e SEGOV votaram pelo “NÃO”, ou seja, para que não seja exigida, por parte da COMAIV, a apresentação da mencionada certidão, já que a mesma não consta do rol de documentos solicitados pela LC 793/13, a fim de que se dê prosseguimento aos processos de EIV's. A desobrigação de apresentação da certidão aludida ficará vinculada à manifestação prévia da SEFIN ou da SIEDI,

conforme o caso, que ateste a desconformidade do empreendimento/atividade. Sugeriu-se que, no caso dos empreendimentos desconformes, as Secretarias de Finanças e de Infraestrutura e Edificações façam parte, efetivamente, das Subcomissões, em vez de participarem tão somente como apoio – o que passará a ocorrer, de fato, a partir das próximas reuniões. Por fim, foi apresentada sugestão, aceita pela plenária, em relação à questão da Cartilha da COMAIV, cuja minuta foi elaborada pela secretaria e que contém contribuições do Arq. José Marques Carriço, atual representante suplente da SEGOV. Foi sugerido que o assunto faça parte da pauta da próxima reunião, o que será providenciado pela secretaria administrativa da Comissão. Não havendo mais nenhum item a ser analisado, encerrou-se, então, a reunião extraordinária. Para a lavratura da presente ata que lida e achada exata, vai assinada por mim, Edemir Brito Ferreira e por todos os presentes.

EDEMIR BRITO FERREIRA  
SEDURB